

PUBLICADO

Extrema, 14 / 08 / 2024

LEI N.º. 5.058

DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**“Denomina ‘Rua Brígida Vieira da Costa’, o logradouro público situado no Bairro do Tenentes.”
(Autoria: Vereador Marcio Jose Vieira)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica denominado Rua Brígida Vieira da Costa, o logradouro localizado com início na Rua Canário Belga e finalizando nela mesma, Bairro Tenentes.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

14/08/2024, 14:54

arquivo (1280x640)

